



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

OF/DMOEH/338/2025

Bebedouro/SP, 12 de dezembro de 2025.

Assunto Resposta ao Requerimento nº 187/2025 – REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito Municipal de Bebedouro
Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento ao Requerimento nº 187/2025, encaminhado por Sua Excelência o **Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira**, apresento, a seguir, as informações referentes à contratação da empresa responsável pela reforma da **REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP**, localizada na Praça Abílio Alves Marques, Centro, neste Município de Bebedouro/SP, objeto do **Contrato nº 36/2021**, decorrente da **Tomada de Preços nº 02/2021**.

1. Qual empresa foi contratada para a execução da obra?

A empresa contratada foi **PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ **24.968.485/0001-70**.

2. Qual o valor pago pelos serviços executados?

Foi efetuado o pagamento total de **R\$ 281.048,71** pelos serviços executados.

3. A obra já foi finalizada?

Sim. A obra encontra-se **100% concluída**, com finalização no ano de **2022**.

4. Os recursos utilizados são provenientes de emendas parlamentares ou de recursos próprios do município?

A obra foi executada por meio da **Tomada de Preço nº 02/2021**, contando com:

Repasso de R\$ 278.238,22 proveniente do **Ministério das Cidades**;

Contrapartida municipal de R\$ 2.810,49;

Tendo a **Caixa Econômica Federal** como **mandatária** responsável pelo



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

acompanhamento e gestão do contrato.

Em anexo, encaminho as informações solicitadas:

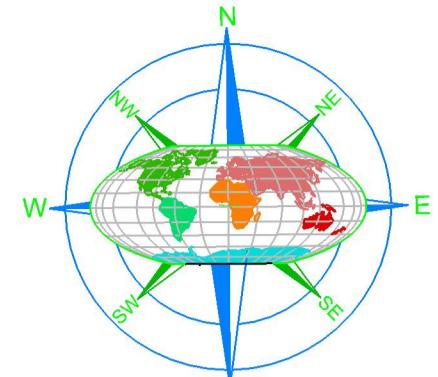
- Projeto;
- Contrato;
- Notas fiscais aprovadas na plataforma Transferegov;
- Memorial descritivo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo Miguel O. R. T. de Carvalho

Diretor do Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP



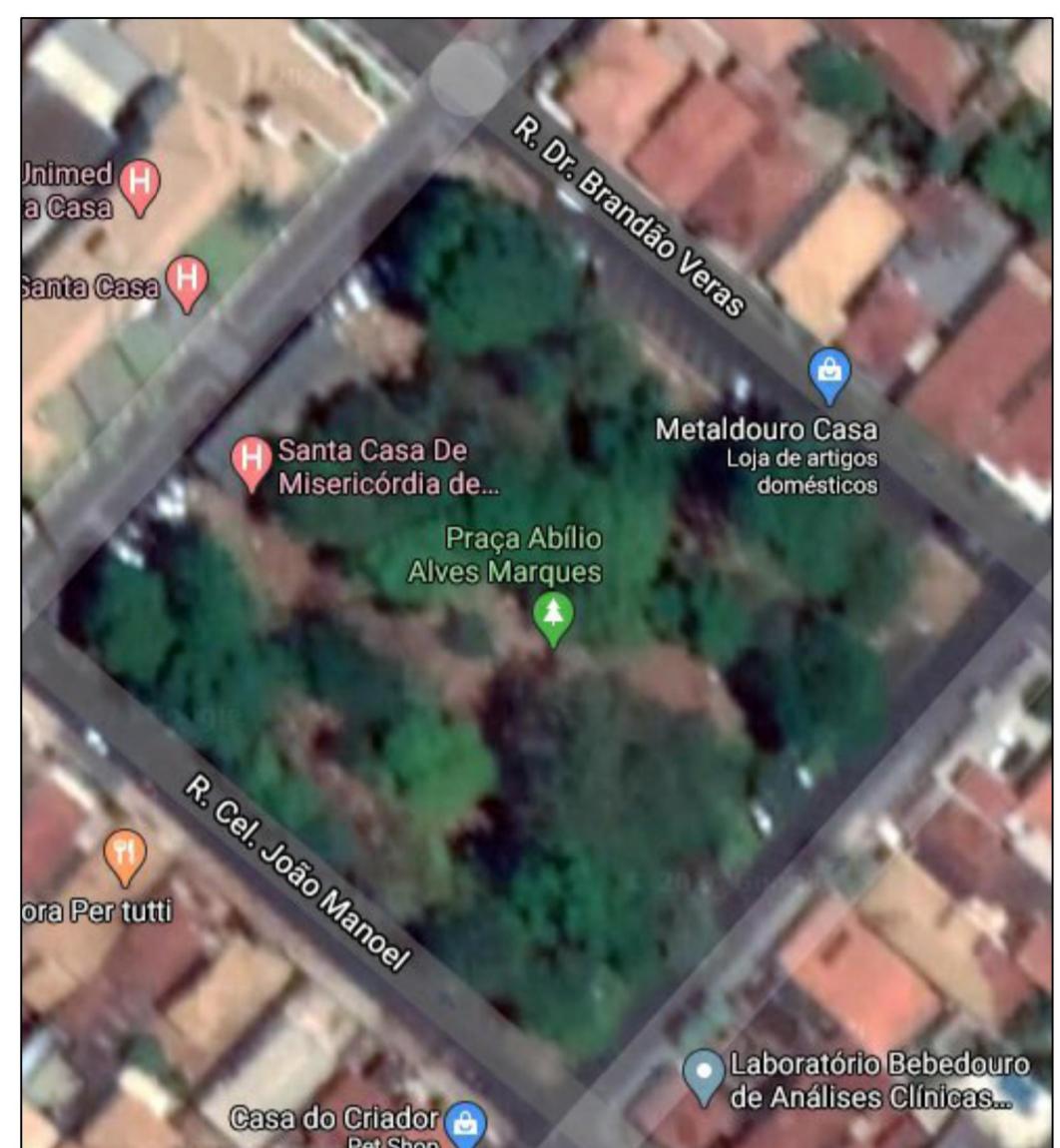
MAPA DA CIDADE

ESCALA: SEM ESCALA



Local da Intervenção
Pç Abílio Manoel Alves Marques

FOTO AÉREA



COORDENADAS

20°56'42.2"S ; 48°29'00.9"W

MAPA DE LOCALIZAÇÃO		FOLHA 01/04
Revitalização de Praça Pública no Município de Bebedouro/SP		
OBJETO	Bairro Centro	
LUGAR	Prefeitura Municipal de Bebedouro	
Vide Implantação		
PROJETO	Centro	14.700-000
RAMO	nº.: 902455/2020	CP
CONTRATO DE REPASSE	nº.: 1071783-13/2020	Bebedouro/SP
OPERAÇÃO		CODIF.
SITUAÇÃO S/ ESCALA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	
OBSERVAÇÕES	LUCAS GIBIN SEREN PREFEITO MUNICIPAL C.P.F. 223.887.429-38	
COORDENADOR DE PROJETO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E GESTOR DE CONVÊNIOS		
WAGNER SILVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA: 506.005.510-9 ART: 2802/23020117997		
CPF/L:	Aprovação:	AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Desenho:	Data:	LORRAINE CAMPOS DE OLIVEIRA DIRETORIA DE ENGENHARIA DIVISÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA CREA/SP 5070111679 ART: 2802/230201141605
		Prefeitura Municipal de Bebedouro Celebração de Convênio Caixa Econômica Federal

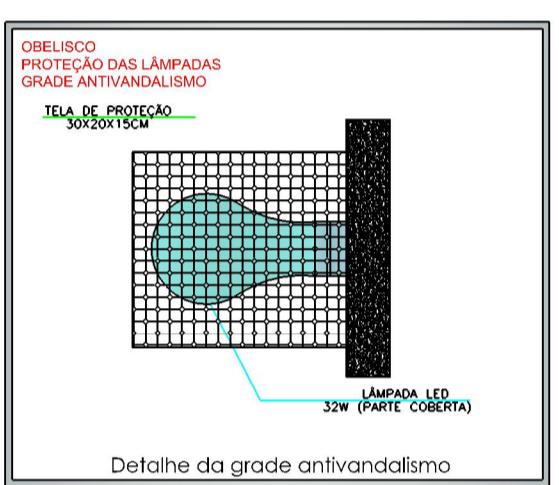
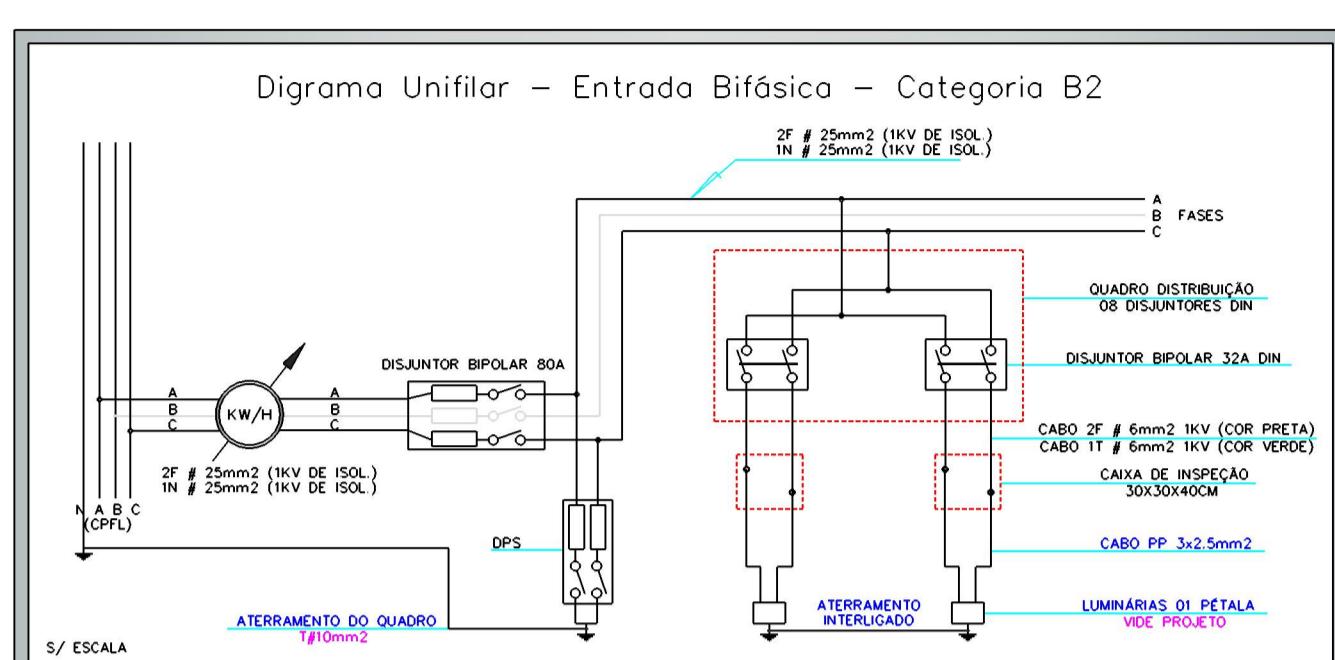
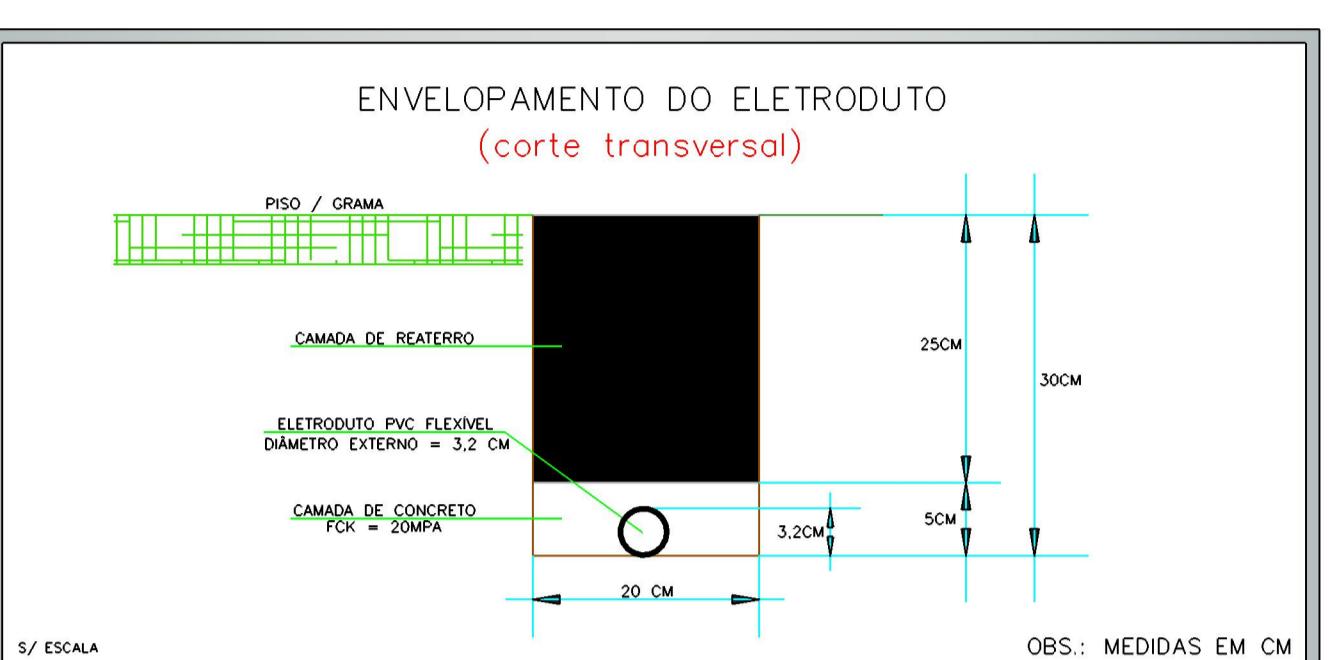
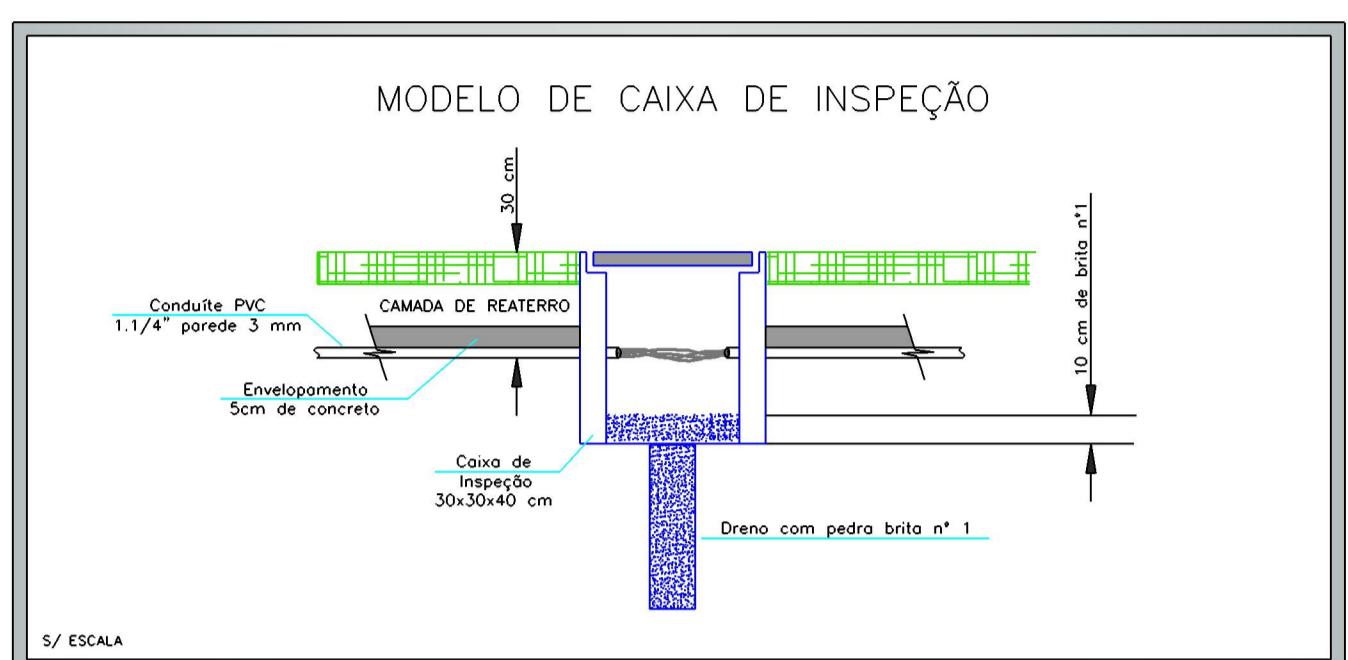
FOTOS DA PRAÇA



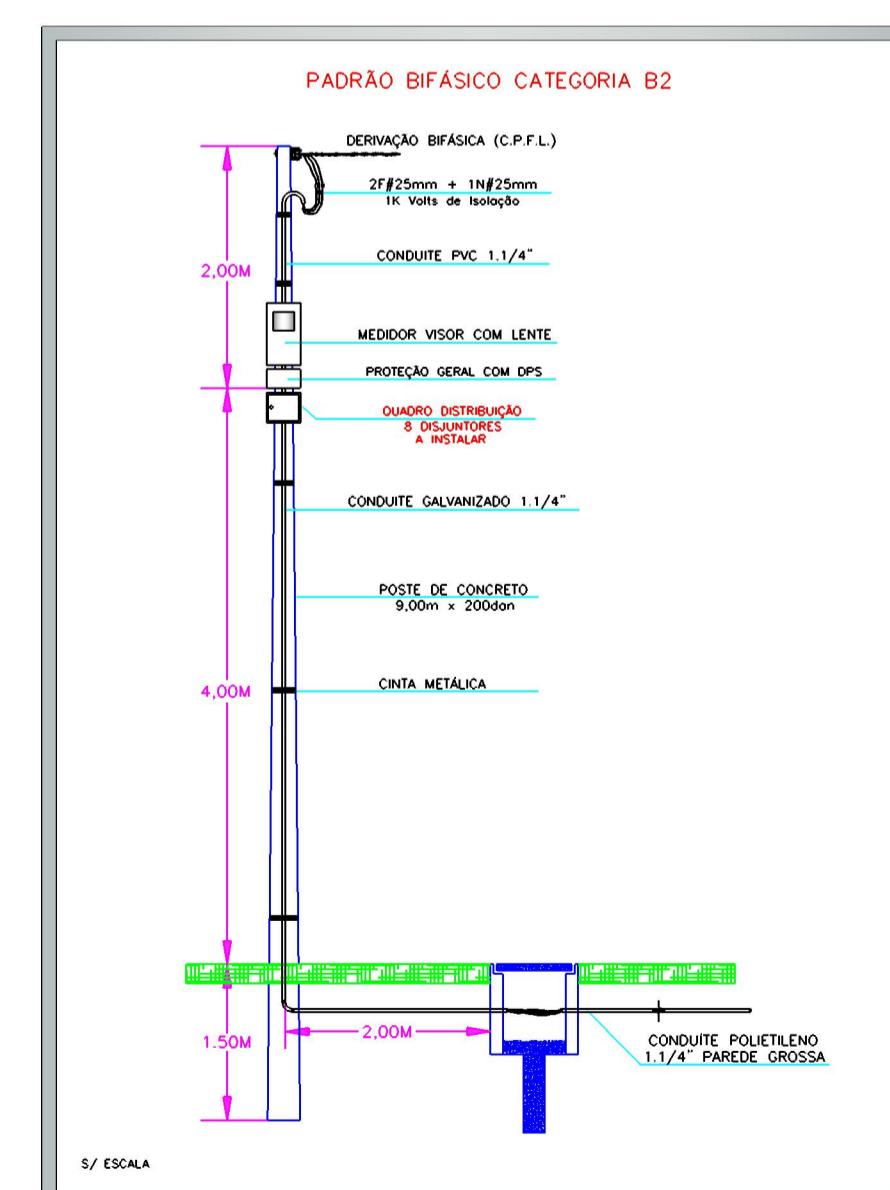
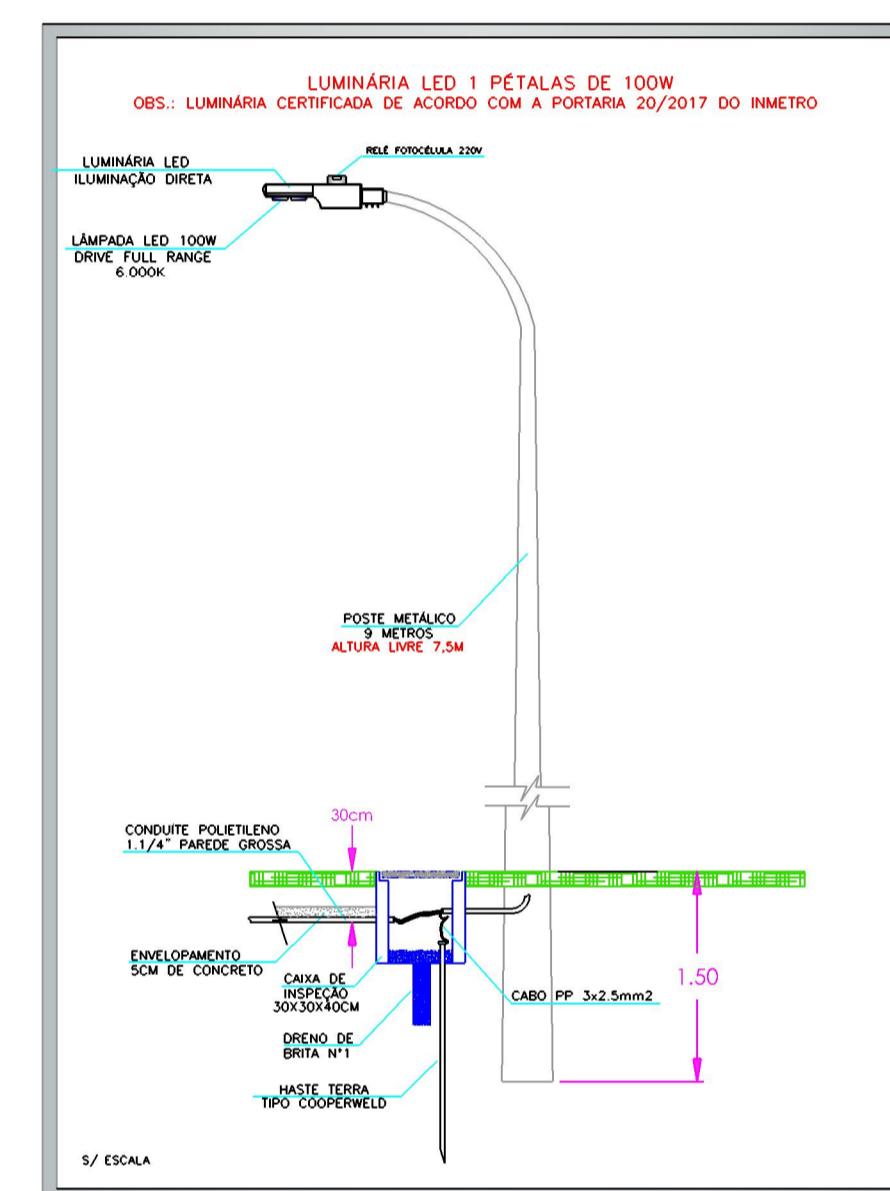
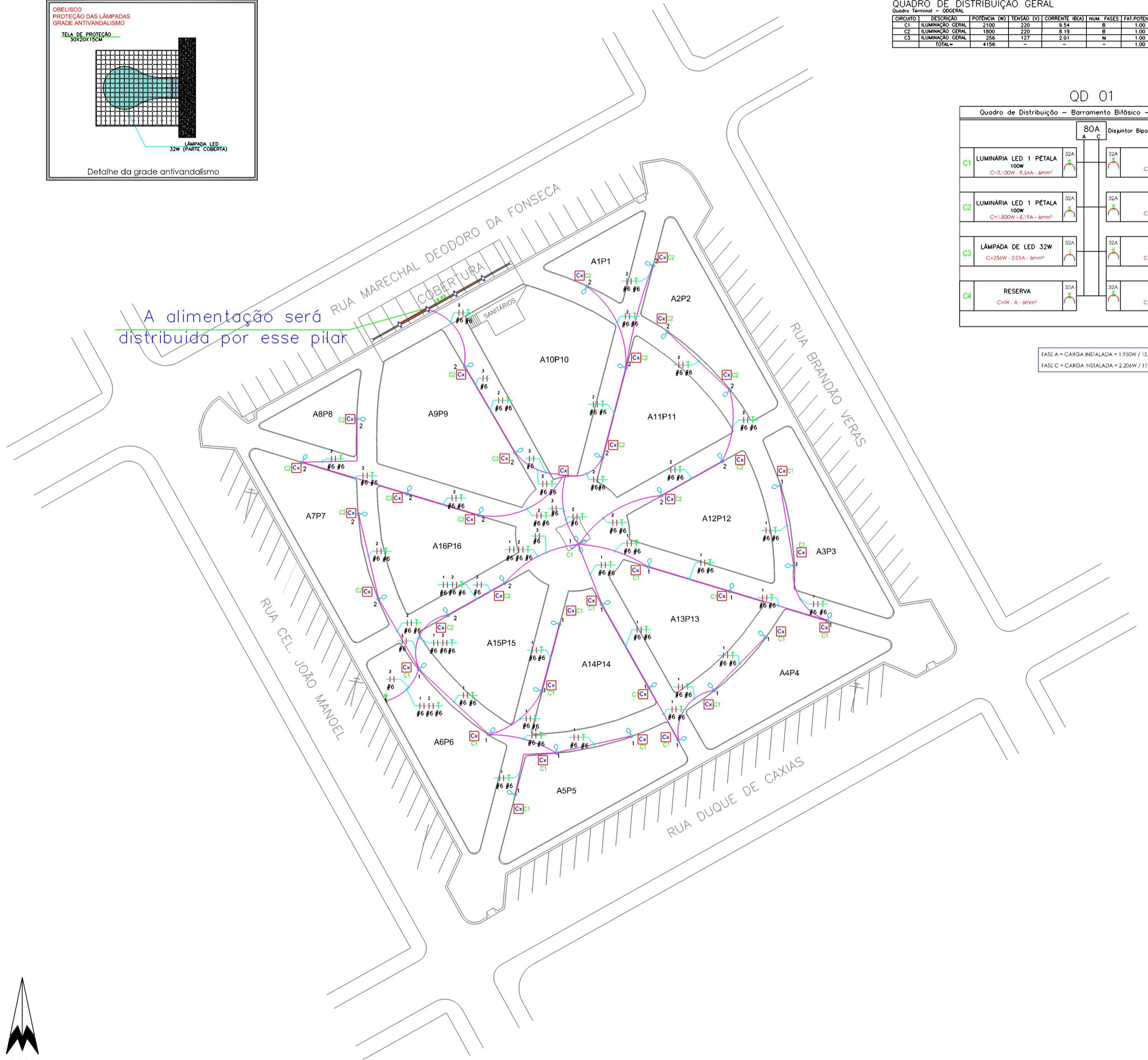
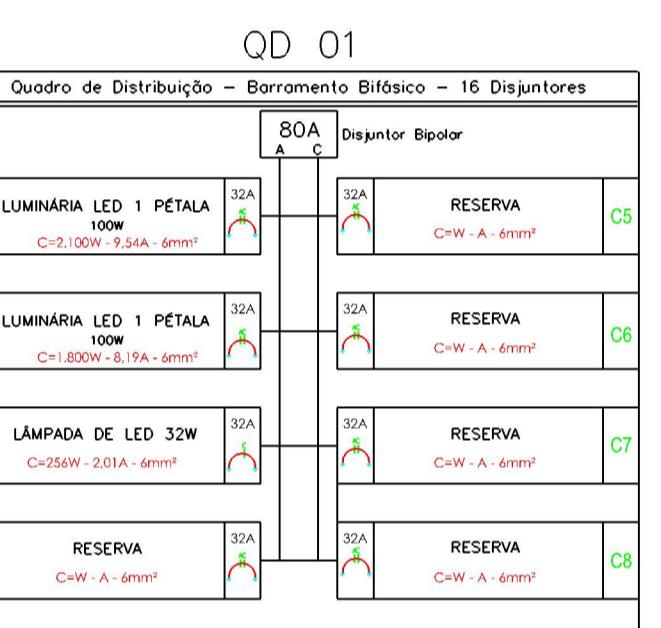
Esc.:1:100

LEGENDA

- LUMINÁRIA LED - 1 PÉTALAS - 100W
- CAIXA DE PASSAGEM - 30X30X40CM
- MEDIDOR BIFÁSICO B2, VISOR COM LENTE
- HASTE TERRA COOPERWELD
- ELETRODUTO DE 32MM - 1.1/4"
- LUMINÁRIA LED - 1 PÉTALAS - 100W
- CAIXA DE PASSAGEM - 30X20X15CM COM LÂMPADA LED
- ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE DE 20MM - 3/4"



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	CORRENTE (mA)	NÚM. FASES	FAT. POTE	SEÇÃO (mm²)		
C1	ILUMINAÇÃO GERAL	2100	220	9.54	B	2.5	32	21	
C2	ILUMINAÇÃO GERAL	250	220	1.14	M	2.5	32	10	
C3	ILUMINAÇÃO GERAL	256	127	2.01	M	1.00	2.5	32	08
C4	TOTAL	4156	-	-	-	-	-	47	



PADRÃO DE ENTRADA (JÁ EXISTENTE)

CATEGORIA B2 - BIFÁSICA - NORMA GED 13 - CPFL

CABOS DE ENTRADA - (2F#25MM + 1N#25MM)

CAIXA DE ENTRADA - TIPO VISOR COM LENTE

DISJUNTOR DE PROTEÇÃO GERAL - 80A

DPS CLASSE II / 1 POLO / V.MAX=275V / I.MAX=20KA (AC)

(A INSTALAR)

ELETRODUTO DE ENTRADA - 1.1/4"

CONDUTOR DE ATERRAMENTO - 10MM

POSTE DE ENTRADA - 200 DAN - 9,00 METROS (GED13 CPFL)

OBSERVAÇÕES - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- O CABO PP3X2,5MM SERÁ UTILIZADO PARA ALIMENTAÇÃO E ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS DOS PÓSTES
- O CABO 6MM SERÁ UTILIZADO PARA PERCORRER OS CIRCUITOS NOS ELETRODUTOS SOTERRADOS.
- DEIXAR SOBRA TÉCNICA NAS CAIXAS DE INSPEÇÃO DE 50CM POR CABO UTILIZADO, INCLUINDO O CABO PP

PROJETO ELÉTRICO COMPLETO FOLHA 02/04

Revitalização de Praça Pública no Município de Bebedouro/SP

DATA: Baixo Centro

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Vide Implantação

PROJETO: Centro

RAMO: nº.: 902455/2020

CONTRATO DE REPASSE: nº.: 1071783-13/2020

OPERAÇÃO: 14.700-000

CP: Bebedouro/SP CIDADE:

SITUAÇÃO S/ ESCALA

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F.: 233.887.429-38

OBSERVAÇÕES

COORDENADOR DE PROJETO: WAGNER SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO ELÉTRICO

WAGNER SILVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 50.711.679
ART: 2802/23/2011/9997

CPF.: Aprovação: AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Desenho: Data: Lorraine Campos 05/10/2020

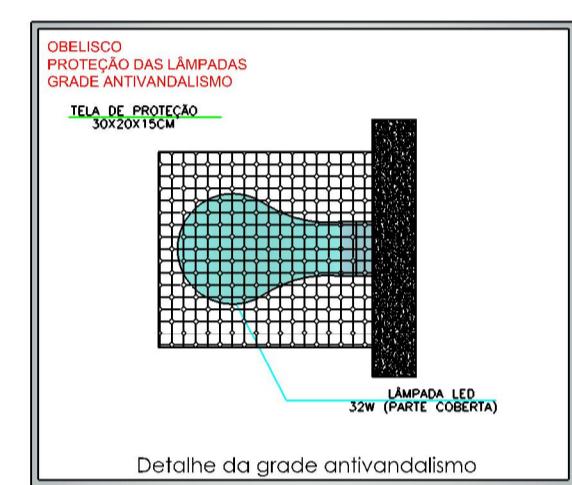
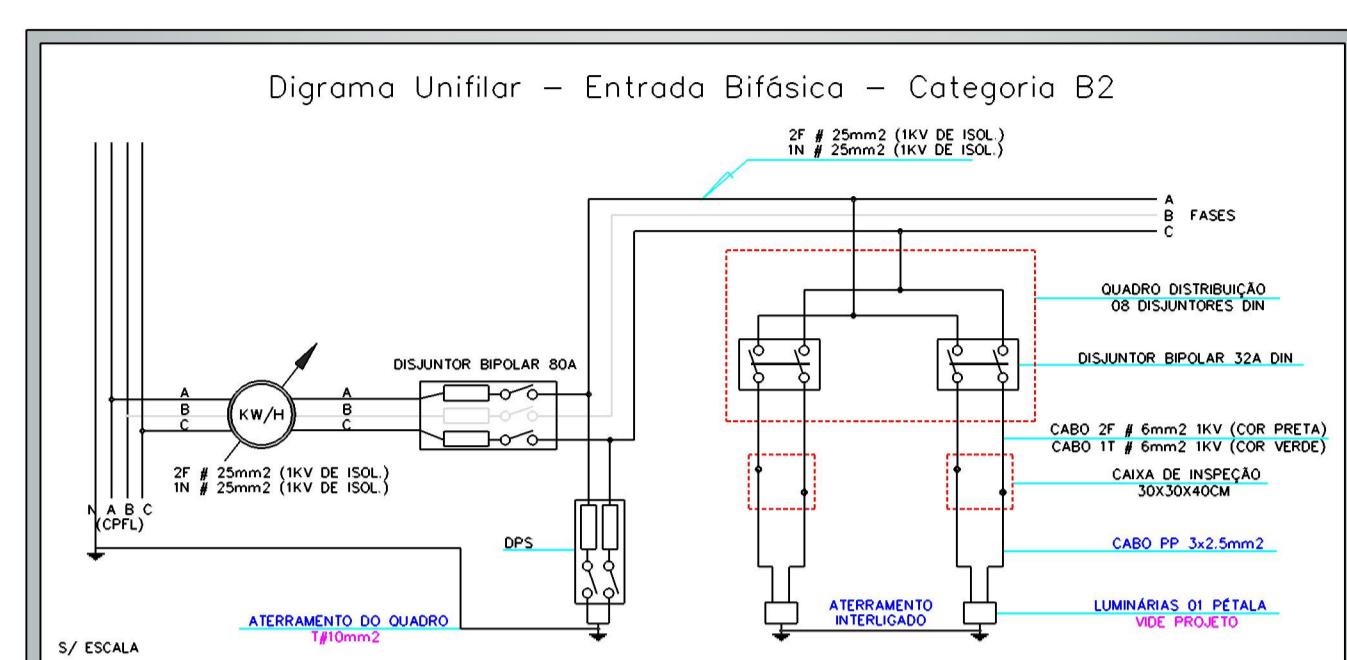
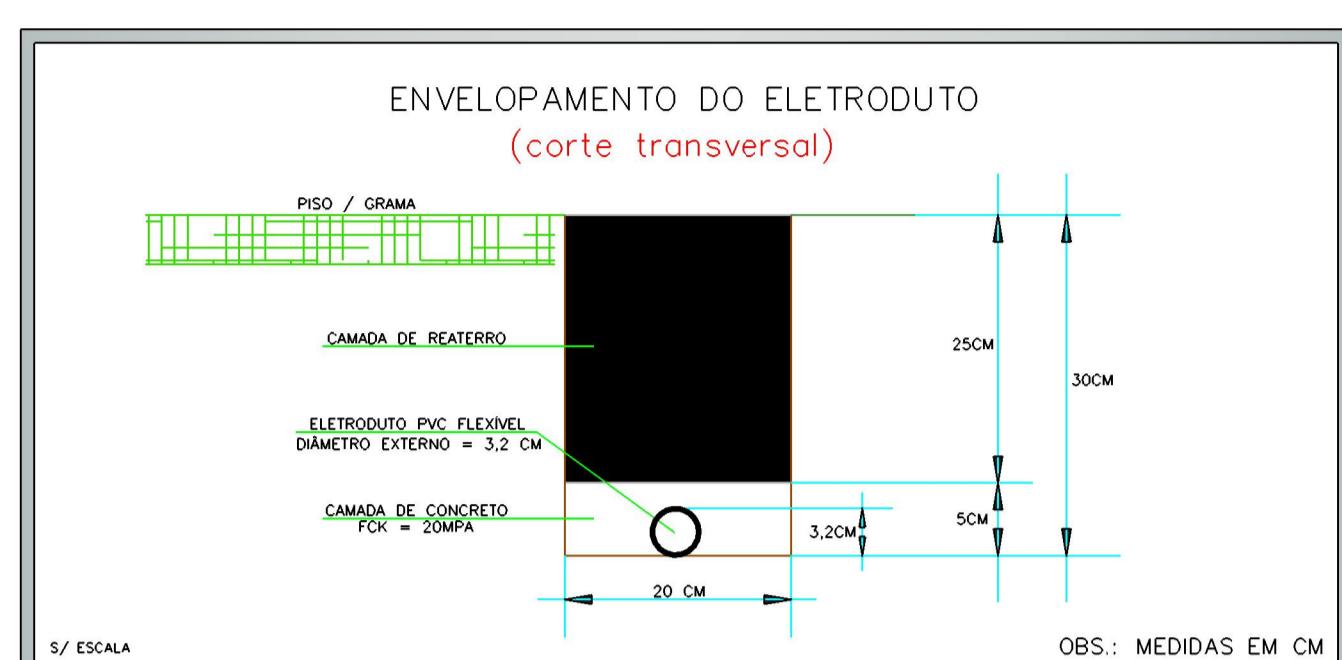
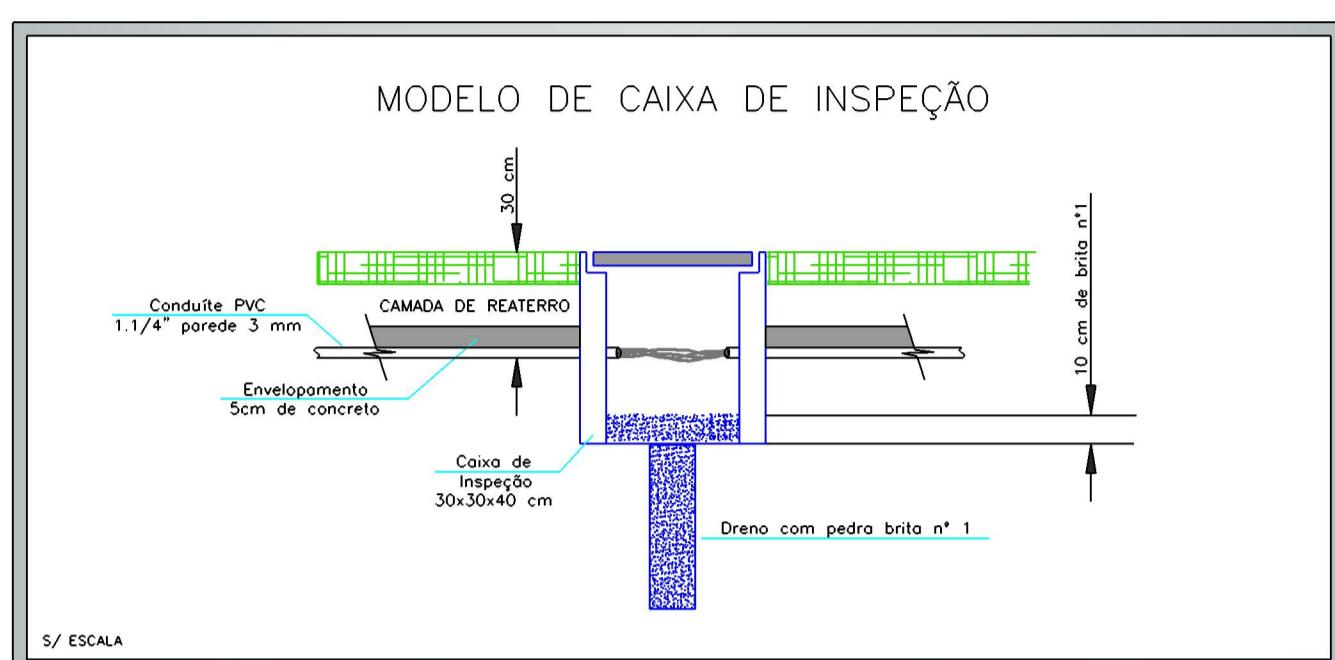
Lorraine Campos 05/10/2020

LORRAINE CAMPOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
DIVISÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
CREA/SP 50.711.679
ART: 2802/23/2011/9997

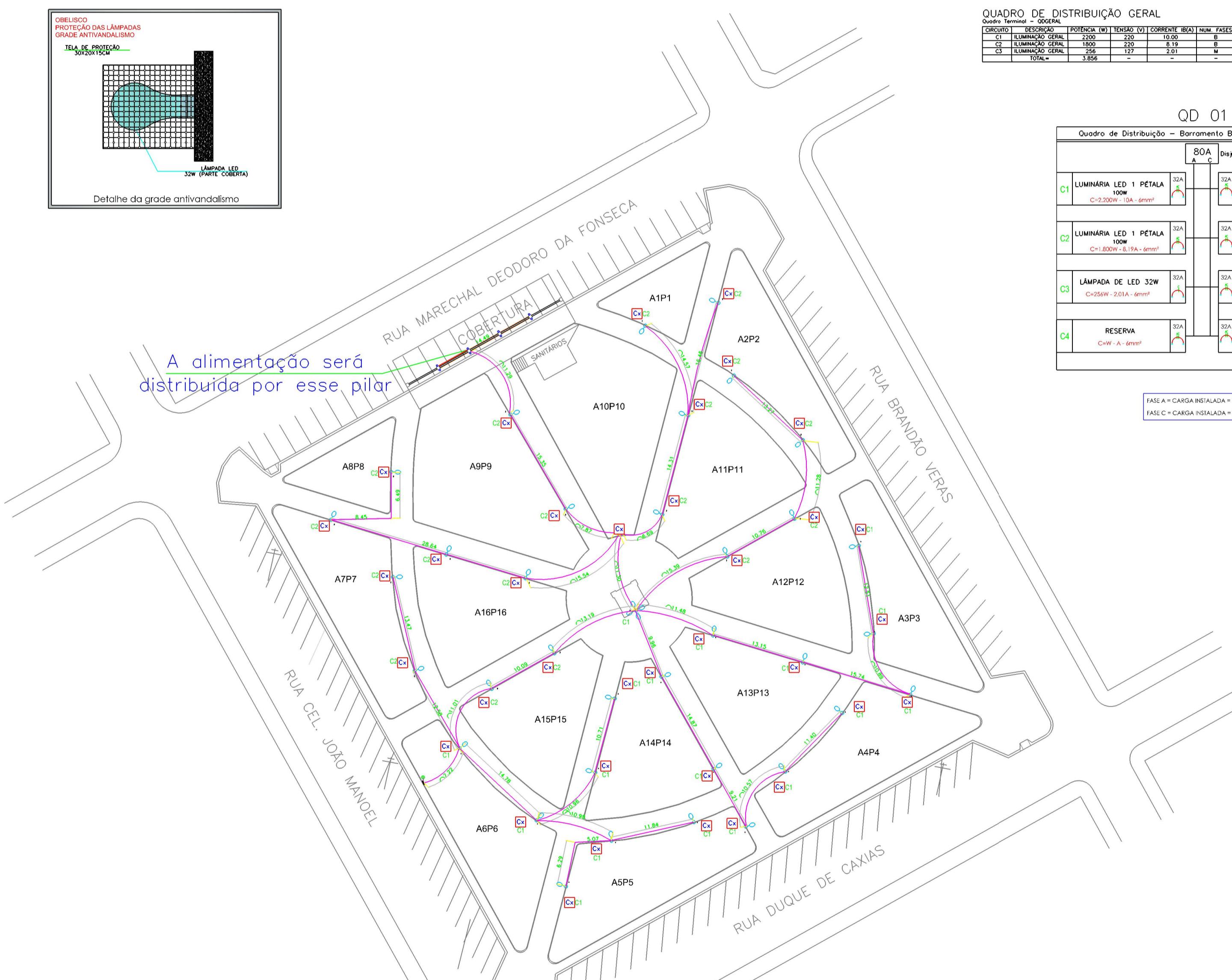
Prefeitura Municipal de Bebedouro
Celebração de Convênio
Caixa Econômica Federal

LEGENDA

- LUMINÁRIA LED - 1 PÉTALAS - 100W
- CAIXA DE PASSAGEM - 30X30X40CM
- MEDIDOR BIFÁSICO B2, VISOR COM LENTE
- HASTE TERRA COOPERWELD
- ELETRODUTO DE 32MM - 1.1/4"
- LUMINÁRIA LED - 1 PÉTALAS - 100W
- CAIXA DE PASSAGEM - 30X20X15CM COM LÂMPADA LED
- ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE DE 20MM - 3/4'



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (W)	TENSÃO (V)	CORRENTE (mA)	NÚM. FASES	FAT. POTEQDA	SECÃO (mm ²)	DISJUNTOR (A)	
C1	ILUMINAÇÃO GERAL	2200	220	10.00	B	2.5	32	25	
C2	ILUMINAÇÃO GERAL	250	220	5.79	B	2.5	32	25	
C3	ILUMINAÇÃO GERAL	256	220	2.01	M	1.00	2.5	32	08
C4	TOTAL	3.556	-	-	-	1.00	-	-	47





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CONTRATO Nº 36/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - ME, PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP.: PRAÇA ABÍLIO ALVES MARQUES, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, PROCESSO Nº 40/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Raul Furquim nº 453, Apartamento 102, Edifício Bernardes Caldeira, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede na cidade de Pitangueiras, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Mesquita Cambuy nº 151, Distrito Industrial, CEP. 14750-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 24.968.485/0001-70 e Inscrição Estadual nº 543.034.090.111, neste ato representada pelo Titular Administrador, Sr. **LUIZ AUGUSTO PIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 29.073.861-1 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 191.082.048-29, residente e domiciliado na cidade de Pitangueiras/SP., à Rua Amazonas nº 869, Centro, CEP. 14750-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 02/2021**, que integra este termo independentemente de transcrição, têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilidos, para Execução de Revitalização de Praça Pública no Município de Bebedouro/SP.: Praça Abílio Alves Marques, Centro, do Município de Bebedouro/SP.**, com recursos financeiros oriundos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 902455/2020/MDR/CAIXA** que entre si celebraram a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e o **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano e com **contrapartida** do **MUNICÍPIO, PROCESSO Nº 1071783-13/2020**, incluindo: **material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da CONTRATADA**, e em conformidade com as especificações e condições constantes do **Edital nº 30/2021** da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 02/2021** e seus respectivos Anexos: 2 - **Projetos Básicos**, 3 - **Memorial Descritivo**, 4 - **Planilha Orçamentária e Quadro de Composição do BDI** e 5 - **Cronograma Físico-Financeiro** e da **proposta de preços, planilha orçamentária e quadro de composição do BDI e cronograma físico-financeiro** apresentados pela **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

O regime de execução da obra objeto deste contrato é o de **Execução Indireta de Empreitada por Preço Global**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

3.1.- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra descrita na cláusula primeira deste contrato, o preço global de **R\$ 281.101,16 (Duzentos e oitenta e um mil, cento e um reais e dezesseis centavos)**, observadas as condições seguintes:

3.2.- Serão efetuadas **medidas mensais** dos serviços executados, compatíveis com o cronograma físico-financeiro apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**, no **último dia útil do mês da medição em questão**, sendo certo que estas medidas deverão ser realizadas mensalmente, mesmo que for zero o valor das mesmas, ficando a **CONTRATADA** ciente de que estas medidas estarão compatibilizadas a transferência dos recursos financeiros do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, através de medidas dos engenheiros ou terceirizados da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

3.3.- A **CONTRATADA** deverá fornecer **notas fiscais mensais** correspondentes aos valores dos serviços executados, bem como aprovados pela **CONTRATANTE**, notas fiscais estas que deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora à semana**, contado da data da entrega das mesmas;

3.4.- O reajuste de preços da obra objeto deste contrato, ficará suspenso pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com os artigos 11 e 12 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, proibindo a previsão ou concessão de reajustes em prazo inferior a doze meses e que quando devidamente autorizado antes deste período será praticado **anualmente** com base na variação do **Índice FIPE de Construção Civil e Obras Públicas - Edificações - São Paulo, Coluna Geral**, tendo como base o índice de referência do **mês de maio de 2021**, atualizada pela fórmula: Reajustes de Contratos (valor reajustado) = (índice atualizado / índice de referência) x valor do contrato, ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo, em caso de extinção, ou ainda, por outro índice específico estabelecido por órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para a execução da obra objeto deste contrato é de **03 (três) meses** e a vigência do contrato é de **03 (três) meses**, a contar da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorrerá após a assinatura deste competente instrumento de contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra, desde que a **CONTRATADA** tenha atendido às exigências constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** deste contrato.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias nºs: **03997 4.4.90.51.00 15 451 5003 1086** e **03998 4.4.90.51.00 15 451 5003 1086**, e por conta das dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento seguinte, com recursos financeiros oriundos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 902455/2020/MDR/CAIXA** que entre si celebraram a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e o **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano e com **contrapartida** do **MUNICÍPIO, PROCESSO Nº 1071783-13/2020**, suplementadas se necessário for.

CLÁUSULA SEXTA: DA RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA

Para efeito de retenção da Contribuição Social Previdenciária (INSS) na fonte será considerado, nos termos do disposto no **artigo 78, inciso VI**, da **Instrução Normativa MF/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009**, o percentual de 11% sobre o valor bruto de cada nota fiscal, fatura ou recibo emitidos pela **CONTRATADA** correspondentes aos serviços executados, considerando a **base de cálculo da retenção**, nos termos do disposto no **artigo 122, § 1º, inciso II**, da **Instrução Normativa MF/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009**, os percentuais mínimos abaixo relacionados:

ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL	BASE DE CÁLCULO SOBRE A NOTA FISCAL, FATURA OU RECIBO (%)
Obras de Edificações	50,00 %
Pavimentação Asfáltica	10,00 %
Terraplenagem, Aterro Sanitário e Dragagem	15,00 %
Obras de Arte (Pontes ou Viadutos)	45,00 %
Drenagem	50,00 %
Demais serviços realizados com a utilização de equipamentos, exceto os manuais	35,00 %

CLÁUSULA SÉTIMA: DO DESCONTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - ISS

Para efeito de desconto do ISS na fonte será considerado, conforme disposto no **artigo 12 do Decreto Municipal 5.530/2004**, a **Alíquota de 3%** sobre os preços da obra deduzida as parcelas correspondentes ao:

- a-) Valor dos materiais adquiridos de terceiros e fornecidos pelo prestador dos serviços, desde que não produzidos no local da prestação de serviços;
- b-) Valor das sub-empreitadas já tributadas pelo Imposto.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.- Apresentar ao **Setor de Licitação** da **CONTRATANTE**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste contrato, **Guia de Recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** do Engenheiro Responsável pela execução da obra;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.2.- Providenciar a inscrição da obra no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)** junto a **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** em nome da **CONTRATADA**, nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018**, bem como apresentar ao **Setor de Licitação** da **CONTRATANTE**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura do contrato, o respectivo **Comprovante de Inscrição de Obra no CNO da RFB**;

8.3.- Caso a **CONTRATADA** não seja registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, do Estado de São Paulo, deverá providenciar o visto do profissional responsável pela execução dos serviços, no CREA/SP, e entregá-lo ao **Departamento de Obras e Engenharia da CONTRATANTE**, como condição para a emissão da ordem de serviços;

8.4.- Quando da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção com o título de “**RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL**”, nos termos do disposto no **artigo 126**, da **Instrução Normativa MF/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009**, observado o disposto no art. 120;

8.5.- Apresentar ao **Setor de Licitação** da **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra, a **Certidão Negativa de Débito - CND**, referente aos encargos previdenciários incidentes sobre a obra;

8.6.- Reparar quaisquer danos ou prejuízos, ocasionados pela mesma aos locais de execução da obra, bem como a terceiros, por sua culpa ou dolo, por vícios, imperfeições, defeitos e etc., durante toda a execução da obra objeto deste contrato;

8.7.- Responsabilizar-se pela guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos a serem empregados, ou seja, os locais de execução da obra ficarão sob sua inteira responsabilidade, até o recebimento definitivo;

8.8.- Assumir todas as responsabilidades técnicas da obra pela sua execução, perante a **CONTRATANTE**, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e demais órgãos oficiais em que se fizer necessário, sendo que a presença da Fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essas responsabilidades;

8.9.- Cumprir todos os requisitos de Higiene e Segurança do Trabalho estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assim como submeter-se a fiscalização e orientação da CIPA da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1.- Para garantir a execução da obra objeto deste contrato exigir-se-á da **CONTRATADA** a prestação de garantia no importe de **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, a ser comprovada **até 5 (cinco) dias úteis** contados da data da assinatura deste contrato, cabendo a **CONTRATADA** optar por uma das seguintes modalidades de garantia: **caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia e fiança bancária**;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.2.- A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução deste contrato, e, quando prestada em dinheiro, atualizada monetariamente através da aplicação da variação do **índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, apurado e publicado pelo **IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, ou outro índice que porventura vier a substituí-lo, no caso de extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

10.1.- O **recebimento provisório da obra** objeto deste contrato será promovido pelo **Departamento de Obras e Engenharia da CONTRATANTE**, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, emitindo parecer conclusivo no prazo de **15 (quinze) dias corridos** contados da comunicação por escrito da **CONTRATADA** informando a conclusão da obra;

10.2.- O **recebimento definitivo da obra** será promovido após o decurso do prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados da emissão da aceitação provisória pelo **Departamento de Obras e Engenharia da CONTRATANTE**. Durante este período a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade a obra por ela executada, sendo que a ocorrência de qualquer falha construtiva e executiva deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Todos os serviços executados pela **CONTRATADA** serão fiscalizados pelo **Departamento de Obras e Engenharia da CONTRATANTE**, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais de execução da obra e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.- Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

12.2.- Multa por dia de atraso no início e andamento da obra no valor de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor global da obra;

12.3.- Multa por dia que exceder o prazo contratual para conclusão da obra no valor de **0,2% (dois décimos por cento)** sobre o valor global da obra;

12.4.- Multa no valor de **10% (dez por cento)** do saldo dos serviços a serem executados, na hipótese de rescisão do contrato, nos casos previstos por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa;

12.5.- As multas aplicadas a **CONTRATADA**, serão recolhidas no local indicado pela **CONTRATANTE**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da respectiva notificação;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

12.6.- Na hipótese de aplicação de multas, é assegurado a **CONTRATANTE** o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**;

12.7.- A **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá recorrer das garantias, como também, reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber as multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa da **CONTRATADA**;

12.8.- O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a **CONTRATANTE**, a seu critério, declarar rescindido o presente contrato;

12.9.- Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, dependendo da gravidade da falta cometida;

12.10.- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

12.11.- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado da **CONTRATADA**, darão a **CONTRATANTE**, ensejo à rescisão contratual e a imissão de posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes nos locais de execução da obra e, quando devida, a indenização da **CONTRATADA**;

12.12.- No caso de recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela **CONTRATANTE**, em assinar o instrumento de contrato ou aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, no prazo estipulado, serão aplicadas, a critério da **CONTRATANTE**, as sanções previstas nos itens: **12.9.** e **12.10.** deste contrato, além da multa no valor de **10% (dez por cento)** sobre o valor da proposta;

12.13.- Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

As partes se vinculam ao contido no **Edital nº 30/2021** da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 02/2021** e seus respectivos **Anexos: 2 - Projetos Básicos, 3 - Memorial Descritivo, 4 - Planilha Orçamentária e Quadro de Composição do BDI e 5 - Cronograma Físico-Financeiro**, bem como na **proposta de preços, planilha orçamentária e quadro de composição do BDI e cronograma físico-financeiro** apresentados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença serão regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 8.666/93** e ulteriores alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência deste instrumento de contrato todas as condições de **habilitação e qualificação** exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

As partes estabelecem que o foro da **CONTRATANTE**, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 7 (sete) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 19 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LUCAS GIBIN SEREN
CONTRATANTE**

**PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - ME
LUIZ AUGUSTO PIRES DA SILVA
CONTRATADA**

Testemunhas:

fechar X

Loading Image...

Usuário: JOSE AGONCILLO CALDEIRA

CPF: 377.339.528-08

11/12/2025 13:49 - Sair do Sistema

Cadastramento

[Página Principal](#)

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)**Listar Movimentações Financeiras**

56000 - MINISTERO DAS CIDADES

Instrumento 902455

Número	<input type="text"/>		
Tipo	<input type="text"/> Todos		
Tipo Identificação	<input type="text"/> Todos		
Identificação do favorecido	<input type="text"/>		
Período	<input type="text"/>	a <input type="text"/>	
Situação	<input type="text"/> Todas		

 Consultar [Cancelar](#)

Há casos em que a coluna "Valor Original DL (R\$)" e a coluna "Valor Bruto (R\$)" não contém valor ou contém um "-". Para mais informações, clique no ícone "?" (Ajuda) no canto superior direito da tela.

Página 1 de 2 (25 itens)

[Primeira/Ant] [1](#)[2](#) [Próx/[Última](#)]

Número	Data	Valor Original DL (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	CNPJ/CPF/IG Favorecido	Tipo	Tipo de Tributo/Contribuição	Número DL	Tipo DL	Situação	
7441424	20/07/2022		9.658,56	9.658,56		DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE				Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7415469	05/07/2022		757,87	757,87		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	ISS	125	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7415456	05/07/2022		919,32	919,32		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	INSS	125	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7399037	01/07/2022	16.714,87	16.714,87	15.037,68	24.968.485/0001-70	PAGAMENTO A FAVIDECIDO COM OBT		125	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7373358	13/06/2022		167,15	167,15	45.709.920/0001-11	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA				Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7363149	07/06/2022		4.118,56	4.118,56		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	ISS	122	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7363148	07/06/2022		5.108,84	5.108,84		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	INSS	122	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7355178	03/06/2022	92.887,97	92.887,97	83.660,57	24.968.485/0001-70	PAGAMENTO A FAVIDECIDO COM OBT		122	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7333058	26/05/2022		928,88	928,88	45.709.920/0001-11	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA				Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7266460	13/04/2022		897,78	897,78		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	ISS	114	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7266459	13/04/2022		1.134,23	1.134,23		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	INSS	114	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7262715	11/04/2022	20.622,44	20.622,44	18.590,43	24.968.485/0001-70	PAGAMENTO A FAVIDECIDO COM OBT		114	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7234760	31/03/2022		206,22	206,22	45.709.920/0001-11	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA				Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7220813	21/03/2022		3.589,73	3.589,73		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	ISS	110	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7220812	21/03/2022		4.535,19	4.535,19		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	INSS	110	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7218888	18/03/2022	82.458,09	82.458,09	74.333,17	24.968.485/0001-70	PAGAMENTO A FAVIDECIDO COM OBT		110	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7203519	04/03/2022		824,59	824,59	45.709.920/0001-11	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA				Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7197821	03/03/2022		1.328,88	1.328,88		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	ISS	106	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7197815	03/03/2022		1.715,69	1.715,69		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	INSS	106	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7183572	25/02/2022	31.194,28	31.194,28	28.149,71	24.968.485/0001-70	PAGAMENTO A FAVIDECIDO COM OBT		106	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar

fechar X

Loading Image...

Usuário: JOSE AGONCILLO CALDEIRA

CPF: 377.339.528-08

12/12/2025 13:49

 Sair do Sistema

Cadastramento

[Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Presitação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Instrumento](#)[Listar Movimentações Financeiras](#)**Listar Movimentações Financeiras**

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Instrumento 902455

Número	<input type="text"/>	?
Tipo	<input type="text" value="Todos"/>	
Tipo Identificação	<input type="text" value="Todos"/>	
Identificação do favorecido	<input type="text"/>	
Período	<input type="text"/> a <input type="text"/>	
Situação	<input type="text" value="Todas"/>	

[Consultar](#) [Cancelar](#)

Há casos em que a coluna "Valor Original DL (R\$)" e a coluna "Valor Bruto (R\$)" não contém valor ou contém um "-". Para mais informações, clique no ícone "?" (Ajuda) no canto superior direito da tela.

Página 2 de 2 (25 itens)

[[Primeira](#)] [[Ant](#)] **1** [2](#) [[Próx](#)/[Última](#)]

Número	Data	Valor Original DL (R\$)	Valor Bruto (R\$)	Valor Líquido (R\$)	CNPJ/CPF/IG Favorecido	Tipo	Tipo de Tributo/Contribuição	Número DL	Tipo DL	Situação	
7158927	07/02/2022		311,94	311,94	45.709.920/0001-11	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA				Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7090804	28/12/2021		1.482,94	1.482,94		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	ISS	100	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7090800	28/12/2021		2.044,41	2.044,41		PAGAMENTO DE TRIBUTOS	INSS	100	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7088890	27/12/2021	37.171,06	37.171,06	33.643,71	24.968.485/0001-70	PAGAMENTO A FAVERECIDO COM OBTV		100	NOTA FISCAL	Movimentação Financeira Concluída	Detalhar
7042226	06/12/2021		371,71	371,71	45.709.920/0001-11	INGRESSO DE CONTRAPARTIDA				Movimentação Financeira Concluída	Detalhar



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

05 DE OUTUBRO DE 2020

MEMORIAL DESCRIPTIVO

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
BEBEDOURO/SP: PRAÇA ABÍLIO ALVES MARQUES - CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, 45

| 1

Wagner Silveira
Eng. Civil
CREA SP 5060055109

Lorraine Campos de Oliveira
Eng. Eletricista
CREA SP 5070111679



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Sumário

MEMORIAL DESCritivo	3
OBJETOS	3
DADOS DO CONTRATO	3
INTRODUÇÃO GERAL	3
PROjETO ELÉTRICO	3
PROjETO CIVIL	4
1 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP: PRAÇA ABÍLIO ALVES MARQUES - CENTRO	5
1.1 PLACA DE OBRA	5
1.2 DEMOLIÇÕES	5
1.2.1 DEMOLIÇÕES DE CALÇADAS.....	5
1.2.2 DEMOLIÇÕES DE BANCO DE PRAÇA.....	6
1.3 EXECUÇÃO DE GUIA E CALÇADA	7
1.3.1 EXECUÇÃO DE CALÇADA.....	7
1.4. EXECUÇÃO DE GUIA.....	11
1.5. RAMPA DE ACESSIBILIDADE	12
1.6. INSTALAÇÃO DE BANCO	13
1.6.1. INSTALAÇÃO DE BANCO DE PRAÇA	13
1.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA	14
1.7.1. INFRAESTRUTURA	14
1.7.2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES.....	15
1.7.3. CABOS ELÉTRICOS	17
1.7.4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL	17
DISPOsições FINAIS	20
GARANTIA DE OBRA.....	22



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBJETOS

Obra: Revitalização de Praça Pública no Município de Bebedouro/SP: Praça Abílio Alves Marques - Centro

Local: Vide Projeto - Folhas 01/03 a 03/03

DADOS DO CONTRATO

SICONV nº.: 9024551/2020 /MDR/CAIXA

Operação nº.: 1071783-13/2020

Wagner Silveira

Engenheiro Civil

ART nº.: 28027230201179979

Lorraine Campos de Oliveira

Engenheira Eletricista

ART: 28027230201141605

INTRODUÇÃO GERAL

PROJETO ELÉTRICO

Deverão estar previstos na execução da obra, sem ônus para a contratante, todos os serviços referentes as folhas constantes no Projeto Elétrico (Folhas de 02/03). As novas instalações elétricas além de seguir a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), a GED 13 da CPFL e outras normas vigentes à época da execução dos serviços; utilizar materiais novos de acordo com a ABNT, deverão atender as seguintes observações: Toda tubulação deverá ser de polietileno com bitolas



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

especificadas no projeto elétrico; Todos os cabos elétricos isolados em PVC, cabo flexível anti chama, tudo em conformidade com a ABNT e o projeto; não é admitido material usado ou reciclado; todo material elétrico deverá ter o selo INMETRO.

A execução da obra deverá estar em conformidade com o projeto elétrico e atender plenamente as exigências descritas neste memorial.

Os cabos utilizados nos circuitos de distribuição do projeto deverão respeitar nas cores padrões para fase, neutro e terra.

Toda a fiação subterrânea deverá ser composta por cabos flexíveis, nas cores padrões para fase, neutro e terra respectivamente, ter bitola mínima de 6 mm² (seis milímetros quadrado), com aterramento interligado, isolação de 0,6 a 1KV, ter selo de qualidade “INMETRO”, prevendo a separação adequada dos circuitos de acionamento de acordo com o projeto elétrico, vide folha 02/03.

O aterramento das caixas de inspeção 30x30x40 deverão ser interligadas.

As luminárias são alimentadas pelo cabo PP 3x2,5mm².

As luminárias de LED deverão estar de acordo com a Portaria 20/2017 do INMETRO e com as descrições do item **1.7.4.3** e **1.7.4.6**.

A praça é composta por **quatro entradas** de alimentação, uma em cada face da praça, essas ligações deverão ser extinguidas e permanecer somente com o medidor da Rua Cel. João Manoel, conforme detalhe da folha 02/03.

PROJETO CIVIL

Deverão estar previstos na execução da obra, sem ônus para a contratante, todos os serviços referentes as folhas constantes no Projeto Civil (Folhas de 03/03).

Utilizar materiais novos de acordo com a ABNT (e outros órgãos regulamentadores), não é admitido material usado ou reciclado.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

1 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP: PRAÇA ABÍLIO ALVES MARQUES - CENTRO

1.1 PLACA DE OBRA

1.1.0.1 COMPOSIÇÃO 015 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Será medido pelo volume [3m²]. Comprimento da placa 2,00m * Largura da placa 1,50m =3,00m².

O item remunera o fornecimento de placa para identificação da obra, englobando os módulos referente à placa, da empresa contratada, cronograma da obra, agente participante, tipo de ministério, logo do governo federal, logo da gerenciadora, valor da obra e objeto da obra, que será constituída por: chapa em aço galvanizado nº24, medindo 2,00m por 1,50m, com tratamento anticorrosivo resistente às tempereis, requadro de suporte da placa em sarrafo de madeira não aparelhada, medindo 2,5cmx7,0cm dos tipos, maçaranduba, angelim ou equivalente da região, pilares de sustentação do requadro em peça de madeira nativa regional 7,5cm x 7,5cm ou (3" x 3") não aparelhada.

A fixação da placa do requadro e dos pilares de sustentação deverá ser através de pregos do tipo aço polido com cabeça 18x30 (2.3/4" x 10"), inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação da placa como um carpinteiro de formas e um servente

1.2 DEMOLIÇÕES

1.2.1 DEMOLIÇÕES DE CALÇADAS

1.2.1.1 CPOS 03.01.230 Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material

Será medido pelo volume [164,55m³]. (Área 2.350,66m²) * Espessura 0,07m = Volume total 164,55m³. O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

1.2.1.2 SINAPI 72897 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³

Será medido pelo volume real demolido [164,55m³]. (Área 2.350,66m²) * Espessura 0,07m = Volume total 164,55m³.

1.2.1.3 SINAPI 72884 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA

Será medido pelo M3XKM [658,18M3XKM].

Área 2.350,66m² x Espessura 0,07m x distancia de transporte 4Km = Volume total por 658,18 m³xkm.

1.2.2 DEMOLIÇÕES DE BANCO DE PRAÇA

1.2.2.1 CPOS 03.01.210 Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material

Será medido pelo volume real demolido [13,20m³].

Volume unitário de um banco x quantidade total de bancos (0,15m³*88un)= 13,2m³. O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto armado com rompedor pneumático (martelete); a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

1.2.2.2 SINAPI 72897 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³

Será medido pelo volume real demolido [13,20m³].

Volume unitário de um banco x quantidade total de bancos (0,15m³*88un)= 13,2m³.

1.2.2.3 SINAPI 72884 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA

Será medido pelo M3XKM [52,80M3XKM]. Volume unitário de um banco x quantidade total de bancos x distancia de transporte (0,15m³*88un*4km)= 52,8 M3XKM.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

O item “**1.2 Demolição**” remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços, bem como seu transporte em via urbana até o bota fora licenciado para o recebimento dos lotes de entulhos do município.

1.3 EXECUÇÃO DE GUIA E CALÇADA

1.3.1 EXECUÇÃO DE CALÇADA

1.3.1.1. SINAPI 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (211,55m³). Área 2.350,66m² x Espessura 0,09m = Volume total 211,55m³.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como servente com encargos complementares necessária.

A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços.

As escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras devem ter sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro.

É proibido o acesso de pessoas não-autorizadas às áreas de escavação.

1.3.1.2. SINAPI 96388 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto ($35,25\text{m}^3$). Área $2.350,66\text{m}^2 \times$ Espessura $0,015\text{m}$ ($0,015$ é altura da pedra brita utilizada) = Volume total $35,25\text{m}^3$.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como pedreiro e servente com encargos complementares necessária para nivelamento manual do fundo da vala, compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv para o apiloamento do fundo da vala. A compactação de sub-base dentro da umidade ótima (em brita) se necessário substituir o solo eventualmente ruim da sub-base.

1.3.1.3. SINAPI 94107 LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016

Será medido pelo volume [$35,25\text{m}^3$]. Área $2.350,66\text{m}^2 \times$ Espessura $0,015\text{m} =$ Volume total $35,25\text{m}^3$

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como pedreiro e servente com encargos complementares necessária para nivelamento manual do fundo da vala, compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv para o apiloamento e nivelamento do fundo da vala, pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) com espessura de 1,5cm.

1.3.1.4. SINAPI 94991 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

Será medido pelo volume [$164,54\text{m}^3$]. Área $2.350,66\text{m}^2 *$ Espessura $0,07\text{m} =$ Volume total $164,54\text{m}^3$. Respeitando o espaçamento (espaço de dilatação) no concreto.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como pedreiro e servente com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: serra de madeira não aparelhada * $2,5 \times 10$ cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região, serra de madeira não aparelhada * $2,5 \times 7,5$ * cm (1×3 ") pinus, mista ou equivalente da região, concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump = $100 +/- 20$ mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953) e carpinteiro de formas com encargos complementares.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

O início dos serviços de calçamento “**1.3.1 Execução de Calçada**” deve ser precedido de limpeza do terreno, executada nas dimensões indicadas em projeto.

Quando for necessário a execução de escavações ou pequenos aterros para implantação dos calçamentos, estes devem obedecer rigorosamente aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto e traçado original da praça. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

O material escavado pode, a critério da fiscalização, ser reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento. Quando não ocorrer a referida reserva, o material deve ser transportado para o depósito de material excedente.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

O concreto dos calçamentos deve ser necessariamente executado por processos mecânicos e, antes do lançamento, devem ser umedecidos o lastro e as formas. A concretagem deve envolver a definição de um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto em quadros alternados de 2,00m de comprimento pela largura indicada em projeto para que seja trabalhado o sistema de junta seca, com acabamento desempenado e rústico antiderrapante.

A resistência à compressão do concreto utilizado nos calçamentos deve ser determinada através de ensaios de corpos de prova cilíndricos, de acordo com a NBR 5739(2), a cada 15,0 m³ aplicado.

CONTROLE

Geometria e Acabamento

Antes da execução do lastro, deve ser feito o nivelamento do fundo do terreno preparado para a implantação dos dispositivos, de 5 m em 5 metros. A determinação da espessura da camada de lastro aplicada deve ser feita a cada seção, de 5 m em 5 metros.

A determinação da espessura do calçamento deve ser realizada quando da retirada das formas do primeiro conjunto de panos executados, em pontos aleatoriamente selecionados pela fiscalização.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

A determinação das dimensões transversais dos calçamentos acabados deve ser feita por medidas a trena, nos mesmos pontos em que forem realizadas as determinações do nivelamento.

A verificação do alinhamento horizontal e da regularidade da seção transversal dos dispositivos, no que se refere à declividade e homogeneidade, deve ser executada visualmente e com o auxílio de réguas.

As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

Aceitação

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde tenham sido atendidas as exigências estabelecidas nesta especificação.

Material

Os concretos utilizados nas calçadas são aceitos desde que possuam resistência a compressão característica maior ou igual a 20 MPa. Os agregados devem atender aos índices físicos exigidos nesta especificação e as exigências de granulometria especificadas.

Condições de Entrega

Os serviços executados são aceitos desde que as seguintes condições sejam atendidas:

- a) na inspeção visual, o acabamento for julgado satisfatório;
- b) o alinhamento dos dispositivos apresentar-se dentro de uma variação de $\pm 0,7$ cm em qualquer ponto;
- c) as dimensões transversais avaliadas não variarem das de projeto em mais do que 1% em pontos isolados;
- d) quanto à espessura e cotas do calçamento em concreto:
 - Não devem ser tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de $\pm 10\%$ em relação à espessura prevista em projeto;
 - a variação das cotas controladas do calçamento situa-se no intervalo de $\pm 0,7$ cm com relação ao projeto.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

e) a seção transversal apresentar-se satisfatória em termos de continuidade e declividade.

No caso de não atendimento às alíneas a, b ou e, a executante deve refazer ou melhorar o acabamento e conferir às dispositivas condições satisfatórias, indicadas pela fiscalização, quanto à sua conservação e funcionamento.

No caso do dispositivo não atender a uma ou mais condições descritas nas alíneas c ou d, deve ser providenciada sua correção, complementando-se sua espessura e largura ou refazendo-se o dispositivo, a critério da fiscalização.

1.4. EXECUÇÃO DE GUIA

1.4.0.1. Composição 001 GUIA DE JARDIM 7 X 20 X 100 CM EM TRECHO RETO REPARO

Será medido em metro [20m].

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como servente com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução para escavação, para reparo nas guias desniveladas que estejam em boas condições de reutilização.

Piqueteamento com intervalo de 5,00 m, em trechos retos, reutilização de guias retas pré-moldadas que estiverem em bom estado de conservação e necessitarem somente de serem alinhadas, serão as mesmas existentes no local, com fck de 25 MPa, cimento e areia, inclusive perdas, preparo de vala para reposicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia; execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; remunera o fornecimento de lastro de brita compactada para as guias a ser reinstaladas.

1.4.0.2. CPOS 54.06.040 Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa

Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (20m).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário. O item será executado nos lugares onde as guias estiverem danificadas e necessitando ser substituídas.

1.5. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

1.5.0.1. CPOS 30.04.100 PISO TÁTIL DE CONCRETO, ALERTA / DIRECIONAL, INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, COM REJUNTE EM AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será medido pela área revestida com piso tátil de concreto, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras ($1,20m^2$). (Area 0.3m²) *Quantidade 4 = Área total $1,2m^2$

O item remunera o fornecimento de piso podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 20 x 20 cm, com espessura de 6 cm, em várias cores; areia, materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos pisos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45º, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com pisos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação dos pisos por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos pisos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os pisos e as bordas de acabamento. Não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário.

1.5.0.2. SINAPI 72947 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO

Será medido em área de metros quadrados [$13,20m^2$]. Área $3,6m^2$ *Quantidade 4 = Area total $14,4m^2$, menos a área dos pisos tátil = $14,4-1,2= 13,2m^2$



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como servente com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: o fornecimento de tinta à base de resina acrílica, para sinalização horizontal viária (nbr 11862), tinta acrílica premium para piso, microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo i-b (premix) - NBR 16184 e diluente aguarrás mineral; matriz com símbolo para pessoas com mobilidade reduzida, pintura do fundo e pintura do símbolo, de acordo com a norma nbr 9050. A contratada deverá prever toda sinalização provisória para obstrução do trânsito enquanto estiver executando a sinalização definitiva, a fim de evitar quaisquer tipos de acidentes.

1.5.0.3 SINAPI 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

Será medido o volume em metros cúbico [2,16m³].

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como servente com encargos complementares necessária. Seguir dimensões da folha de projeto.

1.5.0.4 CPOS 03.01.230 Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material

Será medido o volume em metros cúbico [2,16m³].

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e dos equipamentos adequados para a execução dos serviços de: desmonte, demolição e fragmentação de elementos em concreto simples com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

1.6. INSTALAÇÃO DE BANCO

1.6.1. INSTALAÇÃO DE BANCO DE PRAÇA

1.6.1.1. CPOS 35.04.120 Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm

Será medido por unidade de banco instalado [52un].

O item remunera o fornecimento e instalação completa de banco em concreto pré-moldado, nas medidas 150 x 45 x 45 cm. Remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a execução de base em concreto.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

1.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1.7.1. INFRAESTRUTURA

1.7.1.1. SINAPI 83446 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA

Será medido por unidade instalado [36un]. Instalação em toda praça exceto no centro da praça, pois manterá o original.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como pedreiro e servente com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte), cal hidratada ch-i para argamassas, chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 17 mm, cimento portland composto cp ii-32, pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete, pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete, tijolo cerâmico maciço *5 x 10 x 20* cm, aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão, a caixa será fornecida com tampa de concreto.

1.7.1.2. SINAPI 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Será medido por metro cúbico [4,8m³]. Cobertura de concreto 480m de eletroduto*0,2m largura da vala*0,05m espessura do concreto=4,8m³

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como servente com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte), cimento portland composto cp ii-32, pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete, operador de betoneira estacionária/misturador com encargos complementares, betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno. af_10/2014

1.7.1.3. Composição 009 LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO

Será medido por metro cúbico [4,8m³]. Mesma quantidade de concreto do item anterior 480*0,2*0,05=4,8m³.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como pedreiro e servente com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

como: vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chp diurno. af_06/2015

1.7.1.4. Composição 003 ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será medido por metro [480m].

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como eletricista e auxiliar de eletricista com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016, eletroducto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 32 mm, reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016. Diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1", para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas.

1.7.1.5. SINAPI 95749 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

Será medido por metro [33m]. Será instalado na parte coberta.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como eletricista e auxiliar de eletricista com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: !em processo desativação! eletroducto em aço galvanizado eletrolítico, leve, diâmetro 3/4", parede de 0,90 mm, fixação de tubos verticais de ppr diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 1/2", fixada em perfilado em alvenaria. af_05/2015, luva de emenda para eletroducto, aço galvanizado, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_11/2016_p

1.7.2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES

1.7.2.1. Composição 004 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será medido por unidade [1un]. Somente a instalação de um quadro de distribuição, mantendo o medidor já existente.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como eletricista e auxiliar de eletricista com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: quadro de distribuição, sem barramento, em pvc, de sobrepor, para 6 disjuntores nema ou 8 disjuntores din

1.7.2.2. SINAPI 93664 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

Será medido por unidade [4un].

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como eletricista e auxiliar de eletricista com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 6 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m6, disjuntor tipo din/iec, bipolar de 6 até 32A

1.7.2.3. CPOS 37.13.640 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

Será medido por unidade de disjuntor instalado (1un). Disjuntor de cabeça igual ao disjuntor do medidor já existente, como é um medidor B2, esse disjuntor tem que ser bifásico de 80A.

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão "bolt-on", bipolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

1.7.2.4. Composição 016 DISJUNTOR DPS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será medido por unidade de disjuntor instalado (2un). Utilização de DPS para atualização da instalação já existente.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como eletricista e auxiliar de eletricista com encargos complementares necessária e materiais como: terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 6 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m6 e dispositivo DPS classe II, 1 polo, tensão máxima de 175 v, corrente máxima de *20* kA (tipo AC).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

1.7.3. CABOS ELÉTRICOS

1.7.3.1. SINAPI 91931 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Será medido por metro (1.690m). O item será lançado nos eletrodutos soterrados.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como eletricista e auxiliar de eletricista com encargos complementares necessária para a eniação e instalação do cabo e equipamento necessário para a execução como: cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 6 mm², fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m

1.7.3.2. Composição 005 CABO MULTIPOLAR 3X2,5MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será medido por metro (342m). O item irá partir da caixa de passagem e alimentar as luminárias. 36 luminárias*9m de poste=324m de cabo pp mais 30m de alimentação das lâmpadas da parte coberta

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como eletricista e auxiliar de eletricista com encargos complementares necessária para a eniação e instalação do cabo e equipamento necessário para a execução como: fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m, cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 2,5 mm².

1.7.4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL

1.7.4.1. SINAPI 96986 HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

Será medido por unidade (36un).

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como eletricista e auxiliar de eletricista com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: !em processo de desativação! haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e dn = 3/4", revestida com baixa camada de cobre, sem conector.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

1.7.4.2. Composição 013 POSTE CURVO GALVANIZADO 9M FORNECIMENTO E INSTALACAO

Será medido por unidade (35un). Será mantido o poste do centro da praça, totalizando 35 novos postes a instalar.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como eletricista e auxiliar de eletricista com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: poste cônico continuo em aço galvanizado, curvo, braço simples, engastado, $h = 9$ m, diâmetro inferior = *135* mm, guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno. af_06/2014

1.7.4.3. Cotação 001 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA 100W DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será medido por unidade (39un).

Grau de Proteção mínimo IP-66, Driver com tensão de alimentação 127-220V, Média de vida útil ≥ 50.000 horas, Temperatura da Cor 5.000K (+/- 500K), Fator de potência $\geq 0,95$, Fluxo Luminoso efetivo ≥ 13.500 LM, Eficiência Luminosa $\geq 135,0$ LM/W, IRC - Índice de Reprodução de Cor ≥ 70 , Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$ Protetor de Surto DPS 10KV/10KA, Classificação Fotométrica Tipo II Curta/Média Corpo em alumínio Injetado de alta pressão ou extrudado. Lentes de vidro ou polímero porém quando material polimérico de aplicação externa do produto, incluindo lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de no mínimo 2.016 horas. Sistema, integrado ao corpo da luminária, para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base 3 pinos e rele foto controlador conforme NBR 5123 – Rele Fotoelétrico; Fabricantes, marcas e modelos em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO.

1.7.4.4. Composição 007 GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será medido por unidade (36un).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como eletricista e auxiliar de eletricista com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: grampo metálico tipo olhal para haste de aterramento de 3/4", condutor de *10* a 50 mm²

1.7.4.5. Cotação 003 GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA ANTI-VANDALISMO, PARA LÂMPADAS DE 32W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Será medido por unidade (8un).

Grades de proteção metálica antivandalismo, confeccionada em cantoneira de ferro de ¾" com tela aramada, trama de 1,5cm, tampa de abertura para instalação e/ou manutenção de luminária, incluindo 04 abas devidamente soldadas para fixação da grade na passarela metálica, a tampa deverá ser provida de trava de fechamento. Dimensões de 30x20x15cm. Fornecimento e instalação.

1.7.4.6. Cotação 004 LÂMPADA 32W DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Será medido por unidade (8un).

Alimentação 127-220V, Média de vida útil ≥ 50.000 horas, Temperatura da Cor 5.000K marcas e modelos em conformidade absoluta com a Portaria 20/2017 do INMETRO.

1.7.4.7. SINAPI 95795 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

Será medido por unidade (1un). Condulete na parte de cima localizado na parte coberta, para dividir o circuito de chegada.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como eletricista e auxiliar de eletricista com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: condulete de alumínio tipo t, para eletroducto rosável de 3/4", com tampa cega, bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zinado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Philips

1.7.4.8. SINAPI 95778 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Será medido por unidade (12un). Conduteis instalados na parte coberta para chegada e acabamento da fiação.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra como eletricista e auxiliar de eletricista com encargos complementares necessária, equipamento necessário para a execução como: condutete de alumínio tipo c, para eletroduto rosável de 3/4", com tampa cega, bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aço zinulado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips.

1.7.4.9 Cotação 002 SUPORTE CENTRAL PARA TOPO DE POSTE PARA FIXAÇÃO 4 LUMINÁRIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Será medido por unidade de suporte instalado (1un). O item remunera o fornecimento de suporte de fixação, tipo tubular de aço carbono SAE 101 / 1020, em poste de iluminação pública, para quatro luminárias fechadas tipo pétala; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa do suporte.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

- É imprescindível a vistoria do local para a constatação dos serviços descritos;
- A obra deverá ter instalações necessárias ao seu bom funcionamento, se necessário a colocação de tapumes, conforme posturas municipais, de modo a isolar os locais onde as obras estiverem sendo desenvolvidas, sem que traga transtornos.
- No caso de demolições, onde envolverão emissão de ruídos, sons excessivos e material pulverulento, deve-se utilizar métodos e práticas para que isto não perturbe, tais como isolamentos acústicos, etc.;
- Os serviços obedecerão às presentes especificações e projeto anexo, utilizando-se de materiais e mão-de-obra de primeira qualidade;
- Reserva técnica dentro das caixas de passagem deverá ser de 50cm por cabo;
- Não é permitido a reutilização de materiais de nenhuma espécie, sendo a contratada obrigada a utilizar materiais novos e com selo do INMETRO caso tal material exija;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

- Os serviços deverão ser executados em horário compatível com a natureza destes e acatando as Posturas Municipais pertinentes;
- Caberá à Contratada apurar “In Loco” todas as alterações previstas, projetos e especificações, de maneira a atendê-lo plenamente, devendo comunicar à fiscalização sobre divergências significativas;
- Caberá à contratada a observância e aplicação das Normas relativas à Segurança e Prevenção de Acidentes do Trabalho da mão-de-obra envolvida;
- Não serão consideradas pela Contratante quaisquer reclamações da Contratada, com vistas à majoração de preços, reajuste e dilatação do prazo de execução da obra, decorrentes de falhas e omissões por inobservância, após o processo licitatório;
- A Contratada deverá emitir e recolher A.R.T. de execução, fornecendo uma via à Contratante;
- A obra deverá ser entregue sem entulho e totalmente limpa, sendo limpeza a cargo da Contratada.
- Será de responsabilidade da Contratada o recolhimento dos encargos sociais que incidirem sobre a obra, fornecer o Certificado de Matrícula e Alteração (CMA) do Instituto Nacional de Seguridade Social da referida obra, devendo o mesmo apresentar guia de recolhimento e CND.
- Deverão ser recuperados todos os locais onde ocorrer danos causado pela obra, ou seja, a recuperação do pavimento asfáltico ou passeio público, bem como retirar dos locais das obras toda a terra excedente das valas, para local apropriado (Bota Fora), com equipamento apropriado;
- O local, na qual será realizado os serviços, deverá ser entregue isenta de qualquer sujeira, material ou equipamento proveniente dos serviços realizados;
- Demais detalhes e elementos de execução do projeto, caso omitido nas plantas específicas, deverão ser executados segundo as normas técnicas vigente;
- Os materiais retirados que podem ser reutilizados pela Municipalidade ou armazenados devem ser devolvidos para o Diretor do Departamento Municipal de Obras através de um Ofício assinado e datado tanto pela Contratada quanto pelo Diretor de Obras, neste ofício deverá descrever todos os itens que estão sendo



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

entregues, esse documento será anexado à pasta de obras desse convênio. Os materiais que deverão ser devolvidos: cabos elétricos; postes completos com luminárias, relês, suporte para pétalas e demais itens que compõe o poste; e demais itens elétricos que forem retirados;

- Os encargos trabalhista e a mão-de-obra é de responsabilidade da contratada, ficando a Municipalidade isenta de quaisquer contratemplos que possa surgir no decorrer da obra.

3 GARANTIA DE OBRA

A empresa será responsabilizada pela troca de luminárias, lâmpadas de LED e quaisquer outros reparos que apareçam durante a garantida de obra estipulada pelo Edital.

A troca/reparo de tais matérias deverá ser o mais rápido possível após a comunicação feita pela Prefeitura.

Bebedouro/SP, 05 de outubro de 2020.

WAGNER SILVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5060055109

LORRAINE CAMPOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA ELETRICISTA
CREA/SP 5070111679